DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 | Edição nº 16

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 | Edição nº 16

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Leis 3

Licitações e Contratos 5

Contratos 5

Dispensas 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 8

Atos de Pessoal 8

Nomeação 8

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.268, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Lambari com o Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM, e dá outras providências."

O povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Lambari ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através do PREVILAM, referente à alíquota suplementar a ser apurada em relatório específico, observado o disposto na Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022 os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município em até 60 (sessenta) prestações mensais.

Artigo 2º. Para o cálculo do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, conforme Lei Municipal nº 2.090, de 04 de março de 2021, acrescidos de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acrescidas de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, acrescidas de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Artigo 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de janeiro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _____/____/2025 _____

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 011/2025

CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ATIVOS NA MODALIDADE HAAS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE CONTEMPLANDO ATENDIMENTOS DE 3° NÍVEL A TODA INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER A SER INSTALADA E PRÉ-EXISTENTE, ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS E NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

CONTRATADA: TRUSTIT – CONFIANCA E TECNOLOGIA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Art. 86 § 2º
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS 050, 207, 406 e 564.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/01/2025 até 17/01/2026
PREÇO: Valor total estimado de R$ 263.630,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

Extrato de Publicação nº: 012/2025

CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO "IN LOCO" NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA COM 2 (DUAS) VISITAS SEMANAIS PARA EXECUÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DA LOA, LDO E PPA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.

CONTRATADA: RIBEIRO ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Art. 74, INCISO III, ALÍNEA “C”
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 049.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/01/2025 até 31/12/2025
PREÇO: Valor total estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10.000 LITROS E COM CAPACIDADE DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PARA IMEDIATA LIMPEZA DA REDE PLUVIAL E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. A LOCAÇÃO SERÁ POR 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: ELIZEU ABINADABE FERNANDES & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.750.635/0001-60, RUA MAURICIO LEO, Nº 90, BAIRRO FLORESTA, LAMBARI - MG.

VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a serem comprometidos no mês de janeiro de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 318.**

DATA: 20 de janeiro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75 Inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 24/01/2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Nomeação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123 - Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ: 22.040.711/0001-22

PORTARIA Nº 006/2025

Dispõe sobre a nomeação de função de confiança do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, Adalberto Luiz da Silva, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2015, em especial, aquelas contidas em seu artigo 9º;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pablo Luiz Lopes para ocupar a função de confiança de Responsável do Setor II - Contabilidade.

Artigo 2º. Fica o Setor de Pessoal, autorizado a tomar todas as providências com vistas ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari - MG, 23 de janeiro de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Assinado de forma digital por ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631 Dados: 2025.01.24 09:21:20 -03'00'

Adalberto Luiz da Silva
Diretor